



Autor: Câmara Municipal de Rio Branco

Aprovada e Sancionada: 19/02/2025

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal nº 895, de 19 de Fevereiro de 2025

*DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ART. 37, X, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Rio Branco - MT, o Senhor **PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de revisão de **4,77 (quatro vírgula setenta e sete por cento)** de reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados do Poder Executivo Municipal de Rio Branco – MT no ano de 2025.

Parágrafo Único. Fica excluído da percepção a que se refere este artigo, os servidores que teve reajuste salarial igual ou superior ao percentual citado no caput deste artigo, em consonância com o Decreto Municipal nº 01, de 08-01-2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na **Lei Orçamentária Anual do Município de Rio Branco – MT**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco - MT 19 de Fevereiro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

ANEXOS:



Lei Municipal nº 895, de 19 de Fevereiro de 2025 - **Publicado:** 19/02/2025 às 07h37m - [pdf] - [1.9MB]

<https://riobranco.mt.leg.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/2308-lei-municipal-n-895-de-19-de-fevereiro-de-2025>

